PREFEITURAMUNICIPALDENILÓPOLIS
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2026. (1°Remarcação)

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPALDE NILÓPOLIS (SECRETARIADEDEFESA CIVIL)

PROCESSO:4.300/2026.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO E CESTO AÉREO DUPLO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MOTORISTA OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO INTEGRAL E SEGURO TOTAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

VALOR ESTIMA DO DACONTRATAÇÃO:
R$452.242,28 (Quatrocentosecinquentaedoismilduzentosequarentae dois reais e vinte oito centavos).

DATADASESSÃOPÚBLICA
Dia 18/11/2026 às14h (horáriodeBrasília)

CRITÉRIODEJULGAMENTO:
MENOR PREÇO.

MODODE DISPUTA:
FECHADO E ABERTO

MODALIDADE:
ART.28,IPREGÃO

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO
SEMDEC	**606**	**02.14.02.14.00.15.451.0014.1016.3.3.90.39.11.15000000.000.0001**

EDITAL

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPALDENILÓPOLIS(SECRETARIAMUNICIPALDEDEESACIVIL)

PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2026. (1°Remarcação)

ProcessoAdministrativon°4.300/2026.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Nilópolis, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil, sediado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 61, Centro, Nilópolis, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.114/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOOBJETO

O objeto da presente licitação é a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO E CESTO AÉREO DUPLO,INCLUINDO FORNECIMENTO DE MOTORISTA OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO INTEGRAL E SEGURO TOTAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, *QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

A licitação será feita pelo valor global, conforme tabela abaixo (descrição completa no termo de referência).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	P.MÊS	P.ANUAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO E CESTO AÉREO DUPLO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MOTORISTA OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO INTEGRAL ESEGUROTOTAL,PARAATENDIMENTODASDEMANDAS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.	1	R$37.686,86	R$452.242,28

2. DAPARTICIPAÇÃONALICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Nilópolis, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecomprasnilopolis.com.br.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ouporseurepresentante,excluídaaresponsabilidadedoprovedordosistemaoudoórgãoouentidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendoproceder, imediatamente,àcorreçãoouàalteraçãodos registros tãologoidentifique incorreçãoou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Osprofissionaisorganizadossobaformadecooperativapoderãoparticipardelicitaçãoquando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação..

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar,o produtorruralpessoafísicaepara omicroempreendedorindividual -MEI,noslimitesprevistos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nãopoderãodisputarestalicitação:

Aquelequenãoatendaàscondiçõesdesteeditaleseu(s)anexo(s);

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou doprojetoexecutivo,ouempresadaqualoautordo projetosejadirigente,gerente,controlador,acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada departicipar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

EDITAL

Agentepúblicodoórgãoouentidadelicitante;

OrganizaçõesdaSociedadeCivildeInteressePúblico -OSCIP,atuandonessacondição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimentodequetrataoitem 2.7.4serátambém aplicadoao licitanteque atueem substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento dacontratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-seaosautoresdoprojetoasempresasintegrantesdomesmogrupoeconômico.

O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmentefinanciados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos daLei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Na hipótese de a licitante participar do certame por meio de sua filial, em substituição à matriz, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, informando expressamente que a filial participante será considerada para fins de análise e julgamento de toda a documentação de habilitação, bem como para a execução do objeto contratual, quando couber.

A documentação apresentada deverá estar vinculada ao CNPJ da filial participante, ressalvados os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz e tenham validade para todos os estabelecimentos da empresa.

3. DAAPRESENTAÇÃODAPROPOSTAEDOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Oslicitantes encaminharão,exclusivamente pormeio dosistemaeletrônico, aproposta com opreço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

EDITAL

Nocadastramentodapropostainicial,olicitantedeclarará,emcampoprópriodosistema,que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°,XXXIII, da Constituição;

nãopossuiempregadosexecutandotrabalhodegradanteouforçado,observandoodisposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 2.5 deste Edital.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública eda fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Noscasosem queacertidãoapresentadanãocontiverdatadevencimentoexpressa,suaaceitação ficará condicionada à emissão realizada há, no máximo**, 90 (noventa) dias** contados da data da sessão da licitação. Documentos emitidos fora desse prazo serão considerados inválidos para fins de habilitação.

4. DOPREENCHIMENTODAPROPOSTA

O licitante deverá cadastrar a proposta inicial de acordo com o preenchimento dos campos disponibilizados no sistema utilizado para a realização da licitação. Nesta etapa, não será exigida a formulação de uma proposta detalhada, sendo esta solicitada apenas à empresa vencedora.

EDITAL

A apresentaçãodaproposta detalhadaserá obrigatóriapara aempresavencedora, contendotodos os itens necessários, conforme especificado no Termo de Referência.

O licitantedeverásubmetersuapropostaaté às 23h59mindodiaanterior àrealizaçãodocertame,por meio do preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.

A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove os poderes de representação de seu representante legal. Caso o representante não seja o titular da empresa ou seu responsável legal, será obrigatória a apresentação de procuração específica, outorgando poderes para representá-la em todos os atos relativos ao presente certame, inclusive para prestar esclarecimentos, formular lances, assinar declarações e responder administrativa e documentalmente em nome da proponente.

A procuração deverá vir acompanhada de documentação que comprove os poderes de quem a outorgou, assegurando a regularidade da representação.

Todasasespecificaçõesdoobjetocontidasnapropostavinculamolicitante.

O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimosdoze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.8.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

EDITAL

5. GARANTIADAPROPOSTA

Será exigida, no momento da apresentação da proposta no campo disponibilizado pelo sistema, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação em conformidade ao Art. 58 e 96 da Lei14.133, **CNPJ do recebedor: 29.138.286/0001-58, dados bancários – Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S A, agência/conta: 3212/0000130007166.**



Agarantiadepropostaseráde**1%(umporcento)dovalorestimadoparaacontratação.**

Agarantiadepropostaserádevolvidaaoslicitantesnoprazode10(dez)diasúteis,contadoda assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicaráexecução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Caberáaocontratadooptarporumadasseguintesmodalidadesdegarantia:

Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

Seguro-garantia;

Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Títulodecapitalizaçãocusteadoporpagamentoúnico,comresgatepelovalortotal.

6. DAABERTURADASESSÃO,CLASSIFICAÇÃODASPROPOSTASEFORMULAÇÃODELANCES.

A abertura da presente licitação dar-se-á pela autoridade da sessão pública, por meio de sistemaeletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Osistemadisponibilizarácampopróprioparatrocademensagensentreo Pregoeiroeoslicitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Olancedeveráserofertadopelovalorglobal.

Oslicitantespoderãooferecerlancessucessivos,observandoohoráriofixadoparaaberturada sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Olicitante somente poderá oferecerlance devalorinferiorao últimoporele ofertado e registrado pelo sistema.

EDITAL

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relaçãoaos lancesintermediáriosquantoem relaçãoàpropostaquecobriramelhorofertadeverá ser*deR$ 0,01 (Um centavo).*

Oprocedimentoseguirádeacordocomomododedisputaadotado.

~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", oslicitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~

~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, seráprorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos doperíodo de duração da sessão pública.~~

~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de doisminutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão públicaencerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final declassificação.~~

~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundolugarfordepelomenos5%(cincoporcento),o pregoeiro, auxiliadopela equipe deapoio,poderá admitiro reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentarlances intermediários.~~

~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto efechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esseprazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá operíodode até dezminutos,aleatoriamentedeterminado,findooqualseráautomaticamenteencerrada arecepção de lances.~~

~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que oautor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superioresàquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até oencerramento deste prazo.~~

~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seuúltimo lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão osautores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecerum lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará oslances segundo a ordem crescente de valores.~~**RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO N° TCE-RJ 236.767-0/25.**

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

EDITAL

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugarfordepelomenos5%(cincoporcento),o pregoeiro, auxiliadopela equipe deapoio,poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Apósotérminodosprazosestabelecidosnossubitensanteriores,osistema ordenaráedivulgaráos lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Casoolicitantenãoapresentelances,concorrerácomovalordesuaproposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou nãose manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

EDITAL

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Desenvolvimento pelolicitantedeaçõesdeequidadeentrehomensemulheresnoambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresasbrasileiras;

EmpresasqueinvistamempesquisaenodesenvolvimentodetecnologianoPaís;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 dedezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas (podendo ser aumentada caso a Administração entenda pertinente), envie a proposta adequada aoúltimo lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

EDITAL

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Apósanegociaçãodopreço,oPregoeiroiniciaráafasedeaceitaçãoejulgamentodaproposta.

7. DAFASEDEJULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pelaControladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o sistema verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com oitem 2.6 deste edital e manual de operação do sistema.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Serádesclassificadaapropostavencedoraque:

Contivervíciosinsanáveis;

NãoobedeceràsespecificaçõestécnicascontidasnoTermodeReferência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

NãotiveremsuaexequibilidadedemonstradA,quandoexigidopelaAdministração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferioresa 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Ainexequibilidade,nahipótesedequetratao **caput**,sóseráconsideradaapósdiligênciado pregoeiro, que comprove:

Queocustodolicitanteultrapassaovalordaproposta;e

Inexistiremcustosdeoportunidadecapazesdejustificarovultodaoferta.

Emcontrataçãodeserviçosdeengenharia,alémdasdisposiçõesacima,aanálisede exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

EDITAL

Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Será exigidagarantia adicionaldo licitante vencedorcujapropostafor inferior a85%(oitenta ecincoporcento) do valor orçadopela Administração, equivalente àdiferençaentreesteúltimoeo valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar nova proposta por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta (ANEXO III DO EDITAL).

Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado aapresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e parabalizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelacontratada, visando assegurara execução doobjeto, desde que mantidasascondições para ajusta remuneração do serviço.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

EDITAL

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Osresultadosdasavaliaçõesserãodivulgadospormeiodemensagemnosistema.

Nocaso de não haver entrega da amostraouocorrer atrasonaentrega,sem justificativa aceitapela Secretaria responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o responsável designado pela secretaria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DAFASEDEHABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Item 10 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins dehabilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de29dejaneirode2016,oudeoutroquevenhaasubstituí-lo,ouconsularizadospelosrespectivosconsulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos nas fases do certame poderão ser apresentados em original ou por cópias legíveis. Vale ressaltar o risco de não aceitação caso seja encontrada dificuldade na legibilidade.

Caso o pregoeiro/agente de licitação julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

mediante apresentação de original perante o pregoeiro ou os servidores que compõem asua equipe de apoio;

pormeiodeautenticaçãoporcartóriocompetente;

pormeiodedeclaraçãodeautenticidadeporadvogado,sobsuaresponsabilidadepessoal;

perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

Será verificadoseo licitanteapresentoudeclaração deque atendeaos requisitos dehabilitação, eo declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº14.133/2021) (conforme Item 3.4.1 do edital).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído (conforme Item 3.4.1 do edital).

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico,em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1ºdo art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

A verificação dos documentos de habilitação enviados ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

Complementação deinformações acercados documentos jáapresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Naanálisedosdocumentosdehabilitação,acomissãodecontrataçãopoderásanarerrosoufalhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de umaproposta que atenda ao presente edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

EDITAL

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida junto aos documentos de habilitação.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Documentos com Assinatura Eletrônica/Digital, todos os documentos que forem apresentados com assinatura eletrônica ou digital deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da data de sua assinatura.

A ausência da indicação da data da assinatura eletrônica poderá ensejar a inabilitação da licitante, salvo se for possível a verificação da validade do documento por meio de mecanismo eletrônico de conferência, a critério da Administração.

9. HABILITAÇÃOJURÍDICA–DOCUMENTAÇÃO

RegistrosComerciais,nocasodeempresaindividual;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleiçãode seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Em caso de Fundação, apresentar Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Públicodo Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme Resolução Complementar nº 15, de 15 de junho de 2005.

10. REGULARIDADEFISCALETRABALISTA:

Cópia dos documentos de identidades e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios, e comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e em conjunto a Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014); Fazenda Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou documento similar;

Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Provaderegularidadetrabalhista,pormeiodeCertidãoNegativadeDébitosTrabalhistasem nome do interessado.

Casosejaverificadaaexistênciadedébitosgarantidosporpenhorasuficienteoucom exigibilidadesuspensa,seráapresentadaaCertidãoPositivadeDébitosTrabalhistasemnomedo

EDITAL

interessadocomosmesmosefeitosdaCNDT,segundoodispositivonoart.642-A.§2ºdCLT,alterada pela Lei nº 12.440/11.

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos, parcelados e em dia, ou com sua exigibilidade suspensa;

11. QUALIFICAÇÃOTECNICA:

11.1*Visandoadevidaqualificaçãotécnicadeveráserconsideradooitem6doTermodeReferencia.*

12. QUALIFICAÇÃOECONÔMICA–FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) último exercício social, já exigíveise apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balanço de abertura, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida neste Edital, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

Certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balançodoúltimoexercíciofinanceiroconformecláusula“g”, assinadapelorepresentante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deveráser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{PassivoCirculante+ExigívelaLongoPrazo}}$$

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCirculante+ExigívelaLongoPrazo}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}}$$

Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá comprovar possuir índices contábeis compatíveis com a boa situação financeira da empresa, na forma prevista neste Edital. Caso não comprove os índices exigidos, a licitante deverá apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total para o qual estiver concorrendo, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL

Os índices econômicos na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencero certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentasse capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

13. VIGÊNCIAE PRORROGAÇÃO

A duração do contrato será de 60 (sessenta) meses, regidos pela Lei 14.133/21, Art. 105, observando-se, no momento da contratação e a cada exercício financeiro subsequente, a disponibilidade de créditos orçamentários necessários para a execução do objeto contratual. Caso a duração do contrato ultrapasse 1 (um) exercício financeiro, deverá ser observada, ainda, a previsão de recursos no Plano Plurianual vigente, garantindo-se a continuidade dos pagamentos e a execução do contrato dentro dos limites orçamentários e financeiros disponíveis. A renovação ou prorrogação do contrato ficará condicionada à existência dedotação orçamentária e à compatibilidade com o Plano Plurianual.

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, conforme Art. 107 da 14.133/21:

14. DOSRECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, àanulação ourevogação da licitação, observará o disposto no art. 165 daLei nº 14.133, de 2021.

Oprazorecursaléde3(três)diasúteis,contadosdadatadeintimaçãooudelavraturadaata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

aintençãoderecorrerdeverásermanifestadaimediatamente,sobpenadepreclusão;

oprazoparaamanifestaçãodaintençãoderecorrerseráde10(dez)minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Osrecursosdeverãoserencaminhadosemcampoprópriodosistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Osrecursosinterpostosforadoprazonãoserãoconhecidos.

EDITAL

Oprazo para apresentação decontrarrazõesao recursopelosdemaislicitantesseráde3 (três)dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Oacolhimentodorecursoinvalidatãosomenteosatosinsuscetíveisdeaproveitamento.

Osautosdoprocessopermanecerãocomvistafranqueadaaosinteressadosnosítioeletrônico: *https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br/*.

15. DASINFRAÇÕESADMINISTRATIVASESANÇÕES

Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdalei,olicitanteque,comdoloouculpa:

Deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparaocertameounãoentregarqualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamentejustificado,nãomantiverapropostaem especial quando:

Nãoenviarapropostaadequadaaoúltimolanceofertadoouapósanegociação;

Recusar-seaenviarodetalhamentodapropostaquandoexigível;

Pedirparaserdesclassificadoquandoencerradaaetapacompetitiva;ou

Deixardeapresentaramostra;

Apresentarpropostaouamostraemdesacordocomasespecificaçõesdoedital;

Nãocelebrarocontratoounãoentregaradocumentaçãoexigidaparaacontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Recusar-se,sem justificativa,a assinaro contratooua ata deregistro depreço,ouaaceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestardeclaração falsa durante a licitação

Fraudaralicitação

Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza,emespecial quando:

Agiremconluioouemdesconformidadecomalei;

Induzirdeliberadamenteaerronojulgamento;

Apresentaramostrafalsificadaoudeteriorada;

Praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdalicitação

Praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLein.º12.846,de2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência;

Multa;

EDITAL

Impedimentodelicitarecontratare

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:

Anaturezaeagravidadedainfraçãocometida.

Aspeculiaridadesdocasoconcreto

Ascircunstânciasagravantesouatenuantes

OsdanosquedelaprovieremparaaAdministraçãoPública

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens15.1.1,15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 15.1.4,15.1.5,15.1.6,15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1,15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar aimposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nilópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4,15.1.5,15.1.6,15.1.7 e15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1,15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,contado da data de sua intimação, apresentar defesa escritae especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multae impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade quetiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará

EDITAL

orecursocom suamotivaçãoàautoridadesuperior, quedeveráproferirsuadecisãonoprazomáximode20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAIMPUGNAÇÃO AOEDITALEDOPEDIDODEESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação daLeinº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo site: https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br/*

Asimpugnaçõesepedidosdeesclarecimentosnãosuspendemosprazosprevistosnocertame.

Aconcessãodeefeitosuspensivoàimpugnaçãoémedidaexcepcionaledeverásermotivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhidaaimpugnação,seráfinidaepublicadanovadataparaarealizaçãodocertame.

17. DASDISPOSIÇÕESGERAIS

Serádivulgadaatadasessãopúblicanosistemaeletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Ahomologaçãodoresultadodestalicitaçãonãoimplicarádireitoàcontratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação dadisputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

EDITAL

OPrazodeexecuçãodoserviçoseráde12(doze)meses,podendoserrenovadoacadaano subsequente, pelo período máximo de 5 anos devendo seguir a legislação.

EmcasodedivergênciaentredisposiçõesdesteEditaledeseusanexosoudemaispeçasque compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br.

IntegramesteEdital,paratodososfinseefeitos,osseguintesanexos:

ANEXOI–MinutadeContrato

17.12.2. ANEXOII–DeclaraçãoUnificada

17.12.3. ANEXOIII–Planilhadepreçosadequados ANEXO

17.12.4. IV - Termo de Referência

17.12.5. ANEXOV-DeclaraçãoDeInexistênciaDeVínculoFamiliar

Nilópolis,05 de novembro de 2026.

Ricardo da Silva Miguel
GestordeLicitaçõeseContratos
Matrícula26.482

EDITAL

ANEXOI –MINUTADETERMODE CONTRATO

PROCESSONº4.300/26.
PREGÃOELETRÔNICONº 15/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SIO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX.

OMUNICÍPIODENILÓPOLIS,pessoajurídicadedireitopúblicointerno,por intermédiodaSECRETARIAMUNICIPALDEDEFESACIVIL,comsedenaRua.....,nº ....., ... – Nilópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado pelo Exmº. Sr. ORDENADOR DE DESPESA....., Sr. Xxxxxx xxxx, brasileiro, xxxxxx, RG n.º xxxxxx IFP/RJ e CPF n.º: xxxxxxxxxx, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por.xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidadenº xxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo emvista o que consta no Processo nº 10.099/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5114/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *doPregão Eletrônico nº xx/20xx*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

Serviço de locação de 01 (um) caminhão com carroceria fixa, equipado comguindaste hidráulico e cesto aéreo duplo, incluindo fornecimento de motorista operador qualificado, combustível, manutenção integral e seguro total, para atendimento das demandas permanentes da secretaria municipal de defesa civil.

Objetodacontratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

2. CLÁUSULASEGUNDA–VIGÊNCIAE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de XXXX (XXX) dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação o recebimento definitivo que constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULAQUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

Nãoseráadmitidaasubcontrataçãodoobjetocontratual.

5. CLÁUSULAQUINTA-PAGAMENTO(art.92,VeVI)

PREÇO

EDITAL

Ovalortotaldacontratação éde**R$XXXXXXX**(XXXXXXXXXXX);

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

FORMADEPAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZODEPAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Oprazode validade;
b) Adatadaemissão;
c) Osdadosdocontratoedoórgãocontratante;
d) Operíodorespectivodeexecuçãodocontrato;
e) Ovalorapagar;e
f) Eventualdestaquedovalorderetençõestributáriascabíveis.

Havendo erro naapresentaçãodaNotaFiscal/Fatura, ou circunstância queimpeçaa liquidação da despesa,opagamentoficarásobrestado atéque ocontratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

ANota Fiscal ou Faturadeverá ser obrigatoriamenteacompanhadada comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

EDITAL

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento aserefetuado,paraquesejamacionadososmeiospertinentesenecessáriosparagarantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULASEXTA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE(art.92,X,XIeXIV)

SãoobrigaçõesdoContratante:

Exigir o cumprimento detodas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

ReceberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasnoTermodeReferência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas noobjetofornecido, paraquesejaporelesubstituído, reparadooucorrigido,nototalouem parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

EDITAL

7. CLÁUSULASÉTIMA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO(art.92,XIV,XVIeXVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes daboa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ouem parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução doobjeto contratual;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durantetoda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na *contratação direta.*

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em leiparapessoa comdeficiência, para reabilitado da Previdência Socialou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos desua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes defatores

EDITAL

futuroseincertos, devendo complementá-los,caso oprevistoinicialmenteemsuaproposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8. CLÁUSULAOITAVA–INFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS(art.92,XIV)

Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdaLeinº14.133/2021,oContratadoque:

a) dercausaàinexecuçãoparcialdocontrato;
b) dercausaàinexecuçãoparcialdocontratoque causegrave danoàAdministraçãoouao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dercausaàinexecuçãototaldocontrato;
d) deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparaocertame;
e) nãomantiveraproposta,salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamente justificado;
f) nãocelebrarocontratoounãoentregaradocumentaçãoexigidaparaacontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejaroretardamento daexecuçãooudaentrega doobjetoda contratação semmotivo justificado;
h) apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestardeclaração falsa durante o certame ou execução do contrato;
i) fraudaracontrataçãooupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;
j) comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;
k) praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdocertame;
l) praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846/2013.

Serãoaplicadasaoresponsávelpelasinfraçõesadministrativasacimadescritasas seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, daLei)
d) **Multa:**

moratória de (0,5)% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservânciado prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Oatrasosuperioradiasautorizaa Administraçãoapromoverarescisãodo contratopordescumprimentooucumprimentoirregulardesuascláusulas,conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamentecom a multa (art. 156, §7º).

Antesdaaplicaçãodamultaseráfacultadaadefesadointeressadonoprazode15 (quinze)diasúteis,contadodadatadesuaintimação(art.157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferençaserádescontadadagarantia prestadaouserá cobradajudicialmente (art. 156, §8º).

EDITAL

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafosdo art. 158 daLei nº14.133/2021, para aspenalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados(art.156,§1º):

a) anaturezaeagravidadedainfraçãocometida;
b) aspeculiaridadesdocasoconcreto;
c) ascircunstânciasagravantesouatenuantes;
d) osdanosquedelaprovieremparaoContratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nosmesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizadacom abusododireitoparafacilitar, encobriroudissimulaprápticadosatosilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seusadministradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº14.133/2021.

9. CLÁUSULANONA–DAEXTINÇÃOCONTRATUAL(art.92,XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

EDITAL

Nestahipótese,aplicam-setambémosartigos138e139damesmaLei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Seaoperaçãoimplicarmudançadapessoajurídicacontratada,deveráser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Otermoderescisão,semprequepossível,seráprecedido:

Balançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos;

Relaçãodospagamentosjáefetuadoseaindadevidos;

10.3.4.Indenizaçõesemultas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*).

10. CLÁUSULADÉCIMA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta Dos seguintes recursos:

XXXXXXXXXXXXXXXXX-FICHAXXX–EmpenhodeDespesanºXX/XX.

11. CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–DOSCASOSOMISSOS(art.92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposiçõescontidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplinados arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

OContratadoéobrigado aaceitar nasmesmascondições contratuais, osacréscimos ou supressõesque sefizerem necessários, até olimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratanteprovidenciar a publicação deste instrumento nos termose condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–FORO(art.92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Nilópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Nilópolis,XXdeXXXXde20XX.

XXXXXXXXXX
Repres.CONTRATANTE

XXXXXXXXXXX
Repres.CONTRATADA

EDITAL

ANEXOII-DECLARAÇÃOUNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.300/2026
PREGÃOELETRÔNICONº 15/2026

Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Nãoempregamenorde18anosem trabalhonoturno,perigosoouinsalubreenãoemprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre asexigências de reserva de cargospara pessoa com deficiência e para reabilitado daPrevidênciaSocial, previstasem leieem outrasnormasespecíficas,nostermosdoart.63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
8. Enquadradocomomicroempresa,empresadepequenoporteousociedadecooperativa(se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XXXXXXXXX,XXdeXXXXXXXde20XX.
NOME(RESPONSÁVELTÉCNICOOUREPRESENTANTELEGAL) CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX
RG nº:X.XXX.XXX.X
(assinaturaecarimbo)

OBS1:Estadeclaraçãodeveráseremitidapreferencialmenteempapelqueidentifique o licitante.

OBS2:Casoalicitantenãoapresentardeclaraçãodedeterminadoitemcitadoacima,o mesmo deverá ser removido do corpo do texto.

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPALDENILÓPOLIS SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

ESTADODORIODEJANEIRO

ANEXOIII–Planilhadepreçosadequados

PROCESSO N°4.300/2026.

PREGÃOELETRONICON°15/2026.

TIPODEJULGAMENTO:MENORPREÇO. EMPRESA:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	P.MÊS	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO E CESTO AÉREO DUPLO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MOTORISTA OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO INTEGRAL E SEGURO TOTAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.	1	R$37.686,86	R$452.242,28

OBS.:AESPECIFICAÇÃOCOMPLETADOITEMESTÁNOTERMODE REFERÊNCIA

EDITAL

ANEXO IV

Termo de Referência

MINUTA

TERMO DEREFERÊNCIA

ÓRGÃOREQUISITANTE: SecretariaMunicipaldeDefesaCivil

OBJETO: Contrataçãodeempresaespecializadaparaprestaçãodeserviçoscontínuos de locação de 01 (um) caminhão com carroceria fixa, equipado com guindaste hidráulico e cesto aéreo duplo, com fornecimento de motorista operador, incluindo manutenção, combustível e seguro, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Leinº14.133,de1ºdeabrilde 2021.

1. FUNDAMENTAÇÃOLEGAL

O presente Termo de Referência (TR) é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133,de1ºdeabrilde2021(NovaLeideLicitaçõeseContratosAdministrativos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Em especial, fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Art. 6º:** Que define os termos e conceitos utilizados na Lei, incluindo as definiçõesdebenseserviços,planejamento,contrataçãoeoutroselementos essenciais para a compreensão deste documento.
- **Art. 18:** Que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar(ETP)comoetapadoplanejamentodacontratação,documentoque precede e subsidia este Termo de Referência.

Osprincípiosda**legalidade,impessoalidade,moralidade,publicidade,eficiência, economicidade, planejamento e competitividade** nortearam a elaboração deste documento, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem restrições indevidas à competitividade.

2. DESCRIÇÃODOOBJETO

OobjetodopresenteTermodeReferênciaconsistena**prestaçãodeserviçoscontínuos** de locação de 01 (um) caminhão com carroceria fixa, equipado com guindaste hidráulico e cesto aéreo duplo, com fornecimento de motorista operador, incluindo manutenção preventiva e corretiva, combustível e seguro total. O serviço destina-se a atender às demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

É fundamental ressaltar que a contratação se caracteriza como **prestação de serviços contínuos**,comadisponibilizaçãopermanentedoveículoduranteavigênciacontratual.

OatendimentoocorrerásobdemandadaSecretaria,conformeanecessidadeea solicitação formal da Contratante.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente contratação encontra-se detalhadamente exposta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que precede este documento. Em síntese, a necessidadedecorredaatividadefinalísticadaSecretariaMunicipaldeDefesaCivil, queexigeprontarespostaaeventosclimáticosseveros,quedasdeárvores,estruturas colapsadas e outras situações de risco que demandam trabalhos em altura e movimentação de cargas pesadas.

A demanda por este tipo de serviço é **contínua e essencial** para a manutenção da segurança e ordem pública, justificando a contratação de um equipamento em **disponibilidadepermanente**.AsatividadesdaDefesaCivilexigemumacapacidadede resposta imediata, que não pode ser comprometida pela busca de um fornecedor a cada nova ocorrência. A disponibilidade contínua do equipamento e do operador garante que aAdministraçãopossaatuarpreventivamenteecorretivamentesemdelongas,mitigando riscos e protegendo a população. A contratação de um único caminhão em regime de disponibilidadecontínuaéjustificadapelademandamédiadaDefesaCivil,que,embora possa ter picos, requer uma base operacional constante para o atendimento das ocorrênciasmaisfrequenteseparaamanutençãopreventivadainfraestrutura municipal.

Estemodelogarantea**economicidade**aootimizarousodoequipamentoedooperador, transformando um potencial alto custo de aquisição e manutenção de frota própria em um custo deserviço controlado eprevisível. Assegura, ainda, a **eficiência** nagestão dos recursos públicos e a **prontidão operacional** indispensável para as funções da Defesa Civil.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas foram definidas com base em **levantamento técnico e análise de mercado**, visando garantir a **máxima competitividade** no certame e a **economicidade** para a Administração, sem qualquer indício de direcionamento de marca, modelo ou fornecedor. Foram utilizados parâmetros **mínimos de desempenho**, permitindoaparticipaçãodediversosfabricanteseforne cedores. **Admite-seaofertade equipamentos com características superiores** às mínimas exigidas, desde que compatíveis com a finalidade da contratação. **As exigências técnicas não restringem a competitividade, limitando-se ao mínimo necessário para o atendimento da necessidade administrativa. É vedada a inclusão de requisitos desnecessários que restrinjam a competitividade.**

EspecificaçõesTécnicasMínimasExigidas:

- **Veículo(Caminhão):**
  - PesoBrutoTotal(PBT)**mínimo**de13.000kg(ou**superior**),garantindo a estabilidade necessária para a operação segura do guindaste e do cesto aéreo.
  - Potência **mínima aproximada** de 150 cv (ou **equivalente**), adequada paraodeslocamentoágilemtopografiasvariadasdomunicípio,mesmo em condições adversas, **justificada pela necessidade de pronta resposta e mobilidade em terrenos diversos**.
  - Motorizaçãoadiesel,preferencialmenteatendendoàsnormasdeemissão Euro 5 (Proconve P7) ou **superior**, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
  - Carroceria fixa em madeira ou metálica, em perfeitas condições de uso, paraotransportedeferramentas,motosserraserecolhimentodegalhadas e escombros.
  - **Veículo com no máximo 20 (vinte) anos de uso**, contados a partir do anodefabricação,paragarantiraconfiabilidadeesegurançaoperacional.
- **Implemento(GuindasteHidráulico Articulado):**
  - Momento de carga útil **mínimo aproximado** de 12 a 14 tf.m (tonelada-forçametro)ou**superior**,capacidadeessencialparaaelevaçãosegurade troncos de grande porte e estruturas colapsadas, garantindo a versatilidade operacional, **justificado pela necessidade de movimentação de cargas pesadas em cenários de desastre**.
  - Alcance máximo vertical **mínimo** de 15 metros (ou **superior**), altura técnicanecessáriaparaalcançarascopasdamaioriadasárvoresurbanas e telhados de edificações de até quatro pavimentos, permitindo intervenções eficazes, **justificado pela altura média das árvores e edificações a serem atendidas**.
  - Sapatas estabilizadoras hidráulicas (dianteiras e traseiras), obrigatórias paragarantironivelamentoeasegurançacontratombamentodurantea operação de içamento e uso do cesto, conforme normas de segurança.
- **CestoAéreo:**
  - Tipo **duplo**, com capacidade de carga **mínima** para 2 (dois) operadores (aproximadamente 270 kg ou **superior**). A exigência de cesto duplo justifica-setecnicamentepelanecessidadede**trabalhocolaborativo**em altura, permitindo que um agente opere ferramentas (ex: motosserra) enquanto outro auxilia na segurança, amarração e direcionamento dos materiais, otimizando o **tempo de resposta** e aumentando a **segurança operacional** conforme diretrizes da NR-35, **reduzindo o tempo de exposição ao risco e aumentando a eficiência das operações**.
  - Confeccionadoemfibradevidrocomisolamentoelétrico,fundamental para a proteção dos agentes em ocorrências próximas a redes de distribuição de energia elétrica rompidas ou em risco, garantindo a segurança em ambientes energizados.
  - Sistemadenivelamentoautomáticodocesto,paramanteraplataforma estável independentemente da inclinação do veículo.

- Atendimento integral aos requisitos do Anexo XII da Norma Regulamentadoranº12(NR-12),incluindocontrolesdeoperaçãona base e no cesto, e sistema de parada de emergência, garantindo a conformidade com as normas de segurança do trabalho.

- **AcessórioseSinalização:**
  - Sinalizaçãovisualdeadvertência(giroflex)nacorâmbar,parasegurança no local da operação.
  - Kitdeisolamentodeárea(conesrefletivosefitazebrada),para demarcação e segurança da área de trabalho.

5. QUANTITATIVODACONTRATAÇÃO

Com base na análise da demanda média da Secretaria Municipal de Defesa Civil e na necessidade de manter uma capacidade operacional constante para atendimento a emergências e ações preventivas, define-se a contratação de **01 (um) caminhão** com carroceria fixa, equipado com guindaste hidráulico e cesto aéreo duplo, com fornecimentodemotoristaoperador,em**disponibilidadecontínua**duranteavigência contratual.

O quantitativo de 01 (um) caminhão é considerado suficiente para atender à demanda regulardoórgão,permitindoaexecuçãodemúltiplastarefasaolongodomês,conforme a necessidade de acionamento. A disponibilidade contínua garante que o equipamento esteja sempre pronto para uso, sem os atrasos inerentes a contratações pontuais. Esta definição de quantitativo visa a otimização dos recursos e a máxima eficiência na resposta a emergências.

6. QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

Parafinsdehabilitaçãotécnica,alicitantedeveráapresentaraseguintedocumentação, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

- **Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT):** Comprovando a execução de serviços similares ao objeto da presente licitação, especificamente locação e operaçãodecaminhãocomguindastehidráulicoecestoaéreo,emitido(s)por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **DeclaraçãodeDisponibilidade:**Declaraçãoformaldalicitantedequepossuio equipamento objeto da licitação em perfeitas condições de uso e que se compromete a disponibilizá-lo conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

Semprejuízodasdemais obrigaçõesprevistasemleienocontrato, aContratada deverá:

- Disponibilizarocaminhãocomguindastehidráulicoecestoaéreoduploem perfeitas condições de funcionamento e segurança, com todas as revisões e manutenções em dia.
- Fornecermotoristaoperadordevidamentehabilitado,qualificadoecom treinamentos válidos nas NRs 12 e 35.
- Garantirofornecimentodetodoocombustívelnecessárioparaaexecuçãodos serviços.
- Realizaramanutençãopreventivaecorretivadoequipamento,arcandocom todos os custos e peças de reposição.
- Cumprirrigorosamentetodasasnormasdesegurançadotrabalho,emespecial as NRs 12 e 35, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao operador e garantindo seu uso adequado.
- Assumirintegralresponsabilidadeporquaisquerdanosmateriaisoupessoais causadosaterceirosouàAdministração,decorrentesdesuaculpaoudolona execução dos serviços.
- Arcarcomtodososencargostrabalhistas,previdenciários,fiscaisecomerciais decorrentes da contratação de seus empregados.
- Manterdurantetodaaexecuçãodocontratotodasascondiçõesdehabilitaçãoe qualificação exigidas na licitação.
- **Em caso de indisponibilidade do veículo por falha mecânica, manutenção ouqualqueroutromotivo,acontratadadeveráprovidenciarasubstituição por equipamento equivalente ou superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratante, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços.**

- **Justificativa:** A exigência justifica-se pela **natureza essencial e emergencial** dasatividadesdaDefesaCivil,quenãoadmiteminterrupçõesprolongadas,sob pena de risco à segurança da população.

- **Penalidade:**Odescumprimentodoprazodesubstituiçãosujeitaráacontratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

8. OBRIGAÇÕESDACONTRATANTE

Semprejuízodasdemaisobrigaçõesprevistasemleienocontrato,aContratante deverá:

- Fiscalizaraexecuçãodocontrato,pormeiodeservidoroucomissãodesignada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução.

- Solicitarosserviçosformalmente,comaantecedêncianecessária,indicandoo local, data, horário e tipo de intervenção a ser realizada.
- Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, conforme os critériosdemediçãoepagamentoestabelecidosnesteTermodeReferência.
- PrestarasinformaçõeseoapoionecessáriosàContratadaparaaboaexecução dos serviços.

9. CRITÉRIOSDEMEDIÇÃOEPAGAMENTO

O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de relatório de execução dos serviçospela Contratada, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato. O valor a ser pago corresponderá ao preço mensal fixo contratado para a disponibilizaçãocontínuadoequipamentoeoperador,independentementedonúmerode acionamentos,garantindoaprevisibilidadeorçamentáriaeadisponibilidadepermanente do serviço.

Opagamentoseráprocessadoapósaapresentaçãodanotafiscal/Fatura,acompanhada do relatório de medição e do ateste do Fiscal do Contrato, observando-se os prazos legais e contratuais.

10. GESTÃOEFISCALIZAÇÃODOCONTRATO

Agestãoefiscalizaçãodocontratoserãorealizadasporservidor(es)oucomissão designada pela Contratante, com as seguintes atribuições:

- Acompanharaexecuçãodosserviços,verificandoaqualidade,aconformidade com as especificações técnicas e o cumprimento das obrigações contratuais.
- AtestarosrelatóriosdemediçãoeasNotasFiscais/Faturas,apósaverificaçãoda efetiva prestação dos serviços.
- Registrartodasasocorrênciasrelacionadasàexecuçãodocontrato, comunicandoàContratadaeàautoridadesuperioraseventuaisnão conformidades.
- Proporaaplicaçãodesanções,quandocabível,emcasodedescumprimentodas obrigações contratuais.

11. SANÇÕESADMINISTRATIVAS

Odescumprimento total ou parcial dasobrigações assumidaspela Contratadaensejaráa aplicaçãodassançõesadministrativasprevistasnaLeinº14.133/2021enocontrato,tais como:

- **Advertência:**Porpequenasinfrações,semprejuízodaaplicaçãodeoutras penalidades.
- **Multa:**Proporcionalàgravidadedainfraçãoeaovalordocontrato,conforme percentuais a serem definidos no edital.
- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo de até 3 (três) anos, no âmbitodaAdministraçãoPúblicaFederal,EstadualeMunicipal,conformeo caso.
- **Declaração de Inidoneidade:** Para licitar ou contratar com a Administração Pública,enquantoperduraremosmotivosdeterminantesdapunição ouatéque seja promovida a reabilitação.

12. VÍNCULOTRABALHISTA

É imperativo que o contrato de locação de serviços estabeleça de forma clara e inequívoca que **a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício com a Administração Pública, vedando-se qualquer subordinação direta** dos operadores ou demais funcionários da Contratada aos servidores municipais. A Contratada será a únicaeexclusivaresponsávelportodososencargostrabalhistas,previdenciários,fiscais e comerciais decorrentes da contratação de seus empregados, bem como por quaisquer acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais que possam ocorrer durante a execução do contrato.

13. SUSTENTABILIDADE

Emalinhamentocomoprincípiodo**desenvolvimentonacionalsustentável**(art.5ºda Lei nº 14.133/2021), a Contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente, em especial:

- **EmissõesAtmosféricaseRuídos:**Osveículosdeverãoestarcomamanutenção preventiva e corretiva em dia, operando dentro dos padrões de emissão de fumaça preta e ruídos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), em especial as Resoluções CONAMA nº 403/2008 e nº 418/2009, ou as que as sucederem. A Contratada deverá comprovar a regularidade da inspeção veicular, quando aplicável.
- **Resíduos Sólidos e Líquidos:** A Contratada será a única e exclusivaresponsável pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada detodososresíduosgeradosnamanutençãodoequipamento(óleoslubrificantes usados, filtros, estopas contaminadas, pneus inservíveis, baterias), devendo observar rigorosamente a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**easregulamentaçõeslocais.Deveráapresentar,quandosolicitada, os respectivos manifestos de transporte de resíduos (MTR) e comprovantes de destinação final para empresas licenciadas.

14. DISPOSIÇÕESFINAIS

O presente Termo de Referência, elaborado com base em **levantamento técnico e análise de mercado**, visa a contratação da solução mais **vantajosa** para a Administração Pública, garantindo a **competitividade** do certame e a **economicidade** na gestão dos recursos, sempre em alinhamento com o **interesse público**. As especificações foram definidas de forma ampla, **sem qualquer indício de direcionamento**,elimitam-seaomínimonecessárioparaoatendimentodanecessidade administrativa.

Declara-se,portanto,a**viabilidadetécnicaeeconômica**dacontratação,quesemostra plenamente alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Defesa Civil e à legislação vigente.

Nilópolis,12 demaio de2026.

AdilsonFariasdaSilva

SecretáriodaDefesaCivilMunicipal Mat.: 26.422 – PMN

ANEXOV
PREGÃOELETRÔNICONº15/2026 PROCESSO
Nº 4.300/2026.

DECLARAÇÃODEINEXISTÊNCIADEVÍNCULOFAMILIAR

(Art.14º,incisoIV,daLeinº 14.133/2021)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIADELICITAÇÕESECONTRATOS
RuaPedroÁlvaresCabralnº305,3ºAndar.

Eu, **XXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº XXX, inscrito(a) no CPF sobonº XXX,representantelegalda empresa **[RAZÃO SOCIAL DAEMPRESA]**,inscrita noCNPJ sob onº XXX, com sede na **[endereço completo da empresa]**, na qualidade de **[cargo na empresa]**, venho, por meiodesta,**DECLARAR**,paraosdevidosfinsdedireitoeem atendimentoaodispostono **art.14,incisoIV, da Lei nº 14.133/2021**, que a empresa acima identificada:

NÃOMANTÉMVÍNCULODEPARENTESCO,emlinhareta,colateralouporafinidade,atéo**terceirograu**,com:

I –agentepúblicoocupantedecargoemcomissãooufunçãodeconfiançaqueatue naárearesponsávelpela demanda;

II –autoridaderesponsávelpelanomeaçãooudesignaçãoparaareferidaárea;

III –membrodacomissãodecontratação,agentedecontrataçãoouequipede apoio;

IV –autoridadehierarquicamentesuperioraqualquerdosagentespúblicosmencionadosnosincisosanteriores,no âmbito da Administração Pública responsável por esta contratação.

ManifestaçãodosSóciosAdministradores

Considerandoqueo**ContratoSocialdaempresapoderápreverarepresentaçãodasociedadedeforma isolada ou emconjunto pelos sócios administradores**, apresente declaração é firmadacomaciência econcordância dos sócios com poderes de administração, os quais **assumem responsabilidade pela veracidade das informações prestadas**, nos termos da legislação civil, administrativa e penal aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente de que a **prestação de informação falsa** nesta declaração sujeitará o declarante e a empresaàssançõesprevistasnalegislaçãovigente,inclusive **sanções administrativas,civisepenais**,sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nilópolis, ____de _____de _____.

SÓCIOS ADMINISTRADORES

Nome:
Cargo:
CPF:

Nome:
Cargo:
CPF:

MINUTA